

J. Santos



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 55/83
Processo nº 85/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 087

LEI Nº 2.943

De 29 de junho de 1983

Autoriza o Executivo a alienar
imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 1983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço nunca inferior ao da avaliação prévia, o imóvel com 480,00 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho número 1 - 5 - 1 182 e respectivo memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia-se no ponto zero (0), localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Princesa Izabel com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor Geraldo Vicente Mazotti; daí segue sobre o alinhamento predial da Rua Princesa Izabel no sentido SN na distância de 12,00 metros até o ponto 01 (um), localizado na intersecção do referido alinhamento predial da Rua Princesa Izabel com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Senhor José Witzel Machado; daí deflete a esquerda sobre a referida divisa no sentido EW na distância de 40,00 metros até o ponto 02 (dois), localizado na intersecção da referida divisa com a divisa de propriedade da Cooperativa de Cana de Açúcar; daí deflete a esquerda e segue sobre a divisa da propriedade da Cooperativa de Cana de Açúcar no sentido NS na distância de 12,00 metros até o ponto 03 (três), localizado na intersecção da referida divisa com a divisa da propriedade do Senhor Geraldo Vicente Mazotti; daí deflete finalmente a esquerda e segue sobre a divisa da propriedade do Senhor Geraldo Vicente Mazotti no sentido WE na distância de 40,00 metros até o ponto zero (0); início desta descrição, perfazendo uma área de 480,00 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com a Rua Princesa Izabel
1 - 2 - com a propriedade do Senhor José Witzel Machado
2 - 3 - com a propriedade da Cooperativa de Cana de Açúcar
3 - 0 - com a propriedade do Senhor Geraldo Vicente Mazotti.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, ora
releio verba própria constante do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-



Paulo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Fl. 02
088

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e tres).

Clodoaldo Medina
CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

José Maria Brancão
JOSÉ MARIA BRANÇÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 34 e 35 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº

JRC/